

# Relatório PLANNER CORRETORA DE VALORES SA

## Gestor de Fundos de Investimento: Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

16 de Março de 2015



1. Princípios Básicos do Gerenciamento de Liquidez dos Fundos de Investimentos.....	2
2. Visão do Processo.....	4
3. Estrutura Organizacional.....	4
4. Limites Operacionais .....	5
5. Controle e Mitigação do Risco de Liquidez .....	5
6. Metodologia de Controle e Sistemas .....	6
7. Critérios de Controle e Gerenciamento do Risco de Liquidez.....	6
8. Testes de Estresse .....	7
9. Mitigantes e Tratamentos em Situações Especiais de Ilíquidez.....	7
10. Procedimentos .....	8
11. Plano de Contingência.....	8
12. Documentação .....	9
13. Novos Fundos de Investimentos .....	9
14. Conclusões.....	9

## 1. Princípios Básicos do Gerenciamento de Liquidez dos Fundos de Investimentos

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A (“Planner”) apresenta a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“GRL”), elaborado de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos da ANBIMA.

O GRL tem como principal objetivo garantir a capacidade de pagamento dos Fundos de Investimento (“Fundo” ou “Fundos”), considerando as estratégias de investimentos, os limites de riscos e a otimização dos recursos disponíveis, portanto, podemos definir como sendo a capacidade do Fundo honrar com os seus compromissos financeiros em decorrência dos resgates de investidores e/ou operações realizadas, incorrendo em pouca ou nenhuma perda, mitigando ao máximo o risco de liquidez.

O risco de liquidez deve ser analisado sob os seguintes aspectos:

- (i) A liquidez dos diferentes ativos financeiros do Fundo;
- (ii) As obrigações do Fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- (iii) Adequação à cotização do Fundo e prazo para liquidação de resgates;
- (iv) Os valores de resgate esperados em condições ordinárias; e
- (v) O grau de dispersão da propriedade das cotas.

Visando seguir as melhores práticas de mercado, adotamos os seguintes princípios de GRL:

I. Formalismo: A área de Gestão de Recursos é responsável pela qualidade do processo e metodologia de GRL, bem como sua formalização e comunicação a todos os intervenientes no processo de gestão de liquidez. Estão envolvidos na Política de GRL os gestores e analistas de Fundos e as áreas de Back Office, Risco e Compliance.

- Back-Office: responsável pelo acompanhamento do processamento da carteira, registros dos ativos e passivos da carteira e cálculo da cota. Esta área é segregada da área de gestão de Fundos e conseqüentemente submetida a outra diretoria.
- Risco: responsável pela elaboração e monitoramento do GRL. Esta área é segregada da área de gestão de Fundos e conseqüentemente submetida a outra diretoria.

- Compliance: responsável pela supervisão da aplicação dos procedimentos descritos nessa Política quanto ao GRL dos Fundos, com o objetivo de garantir segurança em relação aos riscos que possam envolver os cotistas. Esta área é segregada da área de gestão de Fundos e consequentemente submetida a outra diretoria.

II. Abrangência: Todos os Fundos constituídos sob a forma de condômino aberto sob a gestão da Planner estão sujeitos ao processo de avaliação de liquidez dos ativos integrantes de suas respectivas carteiras.

III. Melhores Práticas: O processo e a metodologia do GRL da Planner seguem as melhores práticas de mercado;

IV. Comprometimento: A Planner compromete-se em garantir que (a) os critérios de avaliação da liquidez refletem os preços e condições de mercado, e (b) que a liquidez é efetivamente gerenciada e que as políticas e procedimentos para tal são apropriadas para controlar e limitar o risco de liquidez;

V. Equidade: O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de GRL deverá ser o tratamento equitativo dos cotistas;

VI. Objetividade: As informações de preços, cenários institucionalmente reconhecidos, condições de mercado e/ou evolução histórica de cotações e/ou volume negociado de determinados ativos, registros de aplicações e resgates de investidores a serem utilizados no processo de GRL serão obtidas por meio de fontes internas e externas, estas últimas prevalecendo em casos de conflitos;

VII. Consistência: Um mesmo ativo terá, necessariamente, a mesma avaliação de sua liquidez em qualquer um dos Fundos sob a gestão da Planner;

VIII. Frequência: O GRL deve ter frequência mínima semanal, de forma a garantir as condições de resgates estabelecidas no Regulamento de cada Fundo sob a gestão da Planner;

IX. Transparência: A metodologia de GRL adotada pela Planner objetiva exercer um trabalho com muita transparência, alocando os recursos em papéis de liquidez consistente para com as estratégias de investimentos e rentabilidade alvo de cada Fundo sob gestão. A Planner se compromete a registrar na ANBIMA a Política de GRL sempre em sua forma mais atualizada, sempre que houver alterações, respeitado o prazo de até 15 dias contados de sua alteração ou da alteração das práticas anteriormente registradas.

X. Procedimentos: A Planner disporá de fluxo de informação adequada para medir, monitorar e controlar o risco de liquidez das carteiras dos Fundos sob sua gestão, além de reportá-los aos

intervenientes no processo, destacando a utilização de sistema compatível com as necessidades de execução das rotinas que forem estabelecidas.

## **2. Visão do Processo**

A coleta de preços e volumes é feita preferencialmente utilizando-se fontes externas e independentes. Na impossibilidade de utilização de uma ou mais fontes primárias de preços, serão utilizadas fontes secundárias de preços conforme descrito nos respectivos critérios de precificação dos ativos. Quando o método alternativo for a cotação com participantes ativos de mercado, o critério de escolha dos participantes será a reputação do participante junto ao mercado e a sua disponibilidade no envio de informações

Todas as informações são analisadas e armazenadas em uma base de dados, de tal modo a ter todo o histórico de preços, taxas e volumes utilizados diariamente nas análises. Caso sejam encontradas inconsistências nos preços ou volumes de algum ativo procede-se a identificação das inconsistências e se necessário sua correção antes que estes preços e volumes sejam considerados.

## **3. Estrutura Organizacional**

O processo de GRL está baseado em Política específica, a qual contempla as diretrizes, procedimentos de controles, método alinhado às práticas de mercado, avaliações dos riscos da atividade e processos decisórios. A presente Política deverá ser revisada pelo Diretor de Gestão de Recursos e demais intervenientes do processo no mínimo, uma vez ao ano, oportunidade em que será verificada a sua eficiência e eficácia, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto.

A Política de GRL consiste em:

- (1) Definição de responsabilidades e identificar cargos ou grupos responsáveis pelo GRL;
- (2) Descrição da estratégia de liquidez, que defina a abordagem geral a ser seguida na sua gestão de liquidez dos Fundos, incluindo objetivos quantitativos e qualitativos. A estratégia de liquidez deve cobrir diretrizes específicas de composição de ativos e passivos, abordando inclusive questões como volume de aplicações em ativos ilíquidos;
- (3) Estabelecer um processo de mensuração e monitoramento de liquidez, priorizando a eficiência da metodologia de projeções de fluxo de caixa;